INDICAÇÃO Nº 1225/2021

Abertura do canteiro central na Rua Barão do Rio Branco, no encontro com a Rua Paulo Bonetti, no Loteamento Dullius, no Jardim Gisela.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a abertura do canteiro central na Rua Barão do Rio Branco, no encontro com a Rua Paulo Bonetti, localizado no loteamento Dullius, no Jardim Gisela.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no artigo 1º, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro é dever dos órgãos e entidades no âmbito das suas competências, adotar medidas destinadas a assegurar o trânsito em adequada ao uso.

> "Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.
>
> (...)
>
> § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito"

Ressalta-se que na localidade não há acesso direto à rua Barão do Rio Branco, sentido centro. Desta forma, muitos motoristas acabam optando por acessar a via através de um longo percurso. Contudo, essa conduta pode ser evitada através da presente indicação, e cabe a Administração Pública Municipal proporcionar comodidade e segurança aos cidadãos.

Diante o exposto, tal indicação visa evitar acidentes e desconforto para aqueles que ali transitam, além do mais, busca a segurança de quem ali reside ou transita pela região.

SALA DAS SESSÕES, 28 de setembro de 2021.

BETO SCAIN